



## **PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA**

A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento da Prefeitura de Juiz de Fora – SEAPA/PJF dispõe de PROCESSO DE INSCRIÇÃO de produtores rurais de Juiz de Fora para prestação de serviços de mecanização agrícola: aração, calagem, gradagem, sulcagem e plantio para o segundo semestre de 2021.

### **1. OBJETIVO**

1.1. O presente processo tem como finalidade a inscrição de produtores rurais do município de Juiz de Fora interessados no preenchimento de vagas destinadas aos serviços de mecanização agrícola para o desenvolvimento das operações de preparo do solo e plantio: **aração, calagem, gradagem, sulcagem e plantio** no segundo semestre de 2021. A iniciativa é desenvolvida, executada e coordenada pelo Departamento de Apoio à Produção Sustentável da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento da Prefeitura de Juiz de Fora - DAPS/SEAPA/PJF.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

Poderão participar deste processo de inscrição e classificação:

- 2.1. Todos os produtores rurais que desenvolvam atividade em propriedades lotadas no município de Juiz de Fora.
- 2.2. O produtor rural deve estar desenvolvendo suas atividades de forma regular.
- 2.3. O produtor rural deve estar em situação de regularidade fiscal nos âmbitos municipal, estadual e federal.
- 2.4. **O produtor não pode estar em débito com a PJF (dívida ativa), podendo o mesmo regularizar sua situação de forma a estar quite com a PJF antes do encerramento do prazo para inscrição.**
- 2.5. **O produtor rural deve ter os insumos (calcário, adubos, sementes, etc.) para receber os serviços demandados, na ocasião da prestação do serviço. Em nenhuma hipótese a frota de maquinário da Mecanização Agrícola poderá buscar insumos para o produtor, devendo o produtor disponibilizar os insumos no ato do início da prestação do serviço na propriedade.**

### **3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**



- 3.1. Serão disponibilizadas **1.250 (um mil e duzentas e cinquenta) horas/máquina** de serviços para o atendimento aos produtores agropecuários munícipes interessados nos serviços de preparo de solo e de plantio com execução no segundo semestre de 2021.
- 3.2. O recebimento do atendimento estará condicionado à classificação por soma de pontos, conforme critérios listados neste documento.
- 3.3. A quantidade de produtores rurais que serão efetivamente atendidos será definida de acordo com a soma das horas trabalhadas, estando tal soma condicionada a capacidade de atendimento do serviço de mecanização da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- 3.4. O total demandado de horas/máquina por produtor será estimado com base na quantidade de hectares que receberão os serviços de: aração, calagem, gradagem, sulcagem e/ou plantio nas propriedades.

#### **4. DA INSCRIÇÃO:**

- 4.1. As inscrições para participar do processo classificatório para prestação de serviços de preparo de solo serão feitas por meio do link <https://forms.gle/mqDSnRDea33uEmfP6> a partir do dia 21/07/2021 até as **17 horas do dia 05/08/2021 (prazo prorrogado)**.
- 4.2. O link para o formulário de inscrição também estará disponível no site <https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/seapa/index.php>.
- 4.3. A inscrição para participação no presente processo de classificação é gratuita e sob nenhuma hipótese poderá haver algum tipo de cobrança ou pagamento para a execução da mesma.
- 4.4. Poderá fazer a inscrição apenas um produtor rural por propriedade, seja proprietário ou arrendatário, devendo esse comprovar a posse ou o arrendamento por meio de apresentação de documentação.
- 4.5. **A inscrição do produtor rural no presente processo de classificação não garante que o mesmo receberá a prestação de serviços de mecanização agrícola para aração, calagem, gradagem, sulcagem e plantio no segundo semestre de 2021, sendo essa uma inscrição para que o produtor rural possa participar do processo classificatório.**

#### **5. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS ATENDIDOS:**

- 5.1. A classificação dos produtores rurais será feita por soma de pontos, conforme o quadro a seguir:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Produtor titular possui DAP?	- Possui DAP ativa: 3 (três) pontos - Possui DAP inativa: 2 (dois) pontos - Não possui DAP: 1 (um) ponto
Tipo de mão de obra da propriedade?	- Apenas familiar: 3 (três) pontos - Até 2 (dois) funcionários contratados: 2 (dois) pontos - 3 (três) ou mais funcionários contratados: 1 (um) ponto
A atividade agropecuária é responsável por qual porcentagem da renda mensal da propriedade?	- 50% ou mais: 3 (três) pontos - Entre 30% e 50%: 2 (dois) pontos - Inferior a 30%: 1 (um) ponto
O produtor reside na propriedade rural?	- Sim: 3 (três) pontos - Não, resido em local próximo, no mesmo distrito/bairro onde está lotada a propriedade: 2 (dois) pontos - Não: 1 (um) ponto
O produtor participa de associação, cooperativa ou sindicato?	- Sim: 2 (dois) pontos - Não: 1 (um) ponto



O produtor possui trator próprio?	- Não possuo trator: 3 (três) pontos - Possui 1 (um) trator: 2 (dois) pontos - Possui 2 (dois) ou mais tratores: 1 (um) ponto
Tamanho da área a receber o serviço de mecanização:	- Até 5 (cinco) hectares: 3 (três) pontos - De 5 (cinco) até 10 (dez) hectares: 2 (dois) pontos - Acima de 10 (dez) hectares: 1 (um) ponto

- 5.2. Os produtores serão classificados pela soma dos pontos, de modo decrescente.
- 5.3. Em casos de empate, o produtor selecionado será aquele com a menor área a ser trabalhada, em hectares.
- 5.4. Aqueles produtores que tiverem suas inscrições feitas fora do prazo não poderão participar do processo de classificação.
- 5.5. **Serão desclassificados os produtores que estiverem em débito com a Prefeitura de Juiz de Fora (dívida ativa), podendo os mesmos regularizar a situação de débito com a PJF antes da data de término das inscrições, estando dessa forma, reabilitados para participar do certame.**
- 5.6. **Não é permitido ao produtor rural inscrever-se no presente processo classificatório com nome de parentes ou quaisquer terceiros que não seja o proprietário ou arrendatário do terreno.**
- 5.7. Serão imediatamente desclassificados os produtores que prestarem informações falsas no preenchimento dos dados na inscrição via formulário online.

## 6. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

- 6.1. Será disponibilizado maquinário agrícola para operações de aração, calagem, gradagem, sulcagem e plantio para o segundo semestre de 2021.
- 6.2. Serão disponibilizadas 1.250 (um mil e duzentas e cinquenta) horas/máquina para a prestação de serviços de preparo do solo.
- 6.3. O produtor deverá indicar no ato da inscrição quais são os serviços requeridos e o intento de quantos hectares em que deseja receber o atendimento.
- 6.4. A inscrição do produtor rural no presente processo de classificação não garante que o mesmo receberá a prestação de serviços de Mecanização Agrícola para aração, calagem, gradagem, sulcagem e plantio no segundo semestre de 2021, sendo essa uma inscrição para que o produtor rural possa participar do processo classificatório.
- 6.5. **O produtor rural deverá arcar com o pagamento via Documento de Arrecadação Municipal – DAM dos serviços de suporte prestados, conforme a quantidade de horas/máquina a serem usadas na prestação dos serviços.**
- 6.6. **Será cobrado o valor de R\$ 56,70 por hora/máquina de serviço prestado.**
- 6.7. O serviço de mecanização agrícola prestado a cada produtor selecionado será de acordo com o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 9.551/2008.
- 6.8. O óleo diesel combustível disponibilizado para abastecimento da frota da Prefeitura não poderá, sob nenhuma hipótese, ser utilizado para o abastecimento de maquinário de propriedade do produtor rural ou de terceiros, **sendo o óleo diesel combustível destinado exclusivamente para o abastecimento dos veículos da Prefeitura que serão usados na prestação dos serviços.**
- 6.9. Não é permitido abastecer maquinário patrimônio da Prefeitura com óleo diesel combustível disponibilizado pelo produtor rural.
- 6.10. Os produtores rurais deverão indicar, no ato da inscrição, o período em que desejam receber a prestação do serviço. **O qual servirá para orientar a**



**elaboração da rota de execução dos serviços, a ser definida por servidores responsáveis pela prestação dos serviços.**

- 6.11. Os produtores classificados serão previamente notificados acerca da **data estimada** para receber a prestação dos serviços.
- 6.12. A rota elaborada pela equipe da SEAPA seguirá princípios logísticos de modo a otimizar a execução dos serviços prestados para que se obtenha maior eficiência e rapidez na prestação dos serviços.

## **7. DA COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO:**

- 7.1. Todo o procedimento de classificação dos produtores rurais inscritos ficará a cargo da SEAPA.
- 7.2. Casos não previstos pelo presente processo de inscrição serão discutidos e solucionados pela Comissão de Classificação composta por servidores da SEAPA, com o suporte técnico da assessoria jurídica da PJF.
- 7.3. Das ações resolutivas para os casos não previstos no presente processo de inscrição e solucionadas pela Comissão de Classificação, fica a cargo da SEAPA prestar os devidos esclarecimentos aos interessados, praticando o princípio da transparência na administração pública executiva municipal.

## **8. DO CRONOGRAMA:**

Cronograma de eventos do presente processo de inscrição conforme o Quadro abaixo:  
**Quadro.** Relação de eventos, descrições e datas:

<b>Evento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
<b>Lançamento do Processo de Inscrição</b>	Processo de inscrição disponível no site da PJF e da SEAPA/PJF ( <a href="https://www.pjf.mg.gov.br">https://www.pjf.mg.gov.br</a> ou <a href="https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/seapa/index.php">https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/seapa/index.php</a> )	21/07/2021
<b>Inscrições</b>	Inscrições podem ser feitas por preenchimento do formulário online (Disponível em: <a href="https://forms.gle/mqDSnRDea33uEmfP6">https://forms.gle/mqDSnRDea33uEmfP6</a> )	21/07/2021 até 05/08/2021, às 17h (prazo para inscrições prorrogado)
<b>Análise das inscrições</b>	Análise das inscrições realizadas e classificação dos inscritos	05 e 06/07/2021 (nova data, após prorrogação do período de inscrições)
<b>Divulgação do resultado</b>	A lista dos produtores selecionados será divulgada no site da PJF ( <a href="https://www.pjf.mg.gov.br">https://www.pjf.mg.gov.br</a> ou <a href="https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/seapa/index.php">https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/seapa/index.php</a> )	09/08/2021 (nova data, após prorrogação do período de inscrições)

## **9. DA VIGÊNCIA:**

- 9.1. O período de vigência da prestação de serviços de mecanização agrícola: aração, calagem, gradagem, sulcagem e plantio do segundo semestre de



2021 terá validade até findadas as atividades nas propriedades rurais dos produtores classificados.

#### **10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

- 10.1. A comprovação das informações fornecidas pelo produtor rural no preenchimento do formulário de inscrição será realizada no próprio formulário. Toda documentação listada abaixo deverá ser anexada (documentos escaneados ou fotos dos mesmos):
- 10.2. Documento de identidade (RG);
- 10.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 10.4. Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), se houver;
- 10.5. Registro da propriedade rural no município de Juiz de Fora ou documento comprobatório de posse/contrato de arrendamento da propriedade.

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

- 11.1. Promover a transparência na execução de cada etapa prevista no presente processo de inscrição.
- 11.2. Elaborar a agenda de atendimento para os produtores rurais selecionados e cumprir a mesma com rigor.
- 11.3. Informar os produtores rurais selecionados sobre a data agendada para atendimento na propriedade, com confirmação prévia no dia anterior ao atendimento.

#### **12. DAS OBRIGAÇÕES DOS PRODUTORES RURAIS SELECIONADOS**

- 12.1. O produtor rural deverá preparar-se para o recebimento do serviço de mecanização agrícola da PJF, disponibilizando os recursos (calcário, adubos, sementes, etc.) e equipe (mão de obra) necessários para realização do atendimento. A equipe deverá estar presente e disponível na propriedade no dia e hora agendados para a prestação do serviço, conforme informado ao produtor, pela própria SEAPA/PJF, em data prévia.

Juiz de Fora, em 21 de julho de 2021, alterações para prorrogação do período de inscrições em 29 de julho de 2021

Responsável pela elaboração do processo de inscrição:  
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA